



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO) ANA CLAUDIA DE FREITAS REIS E MARTINS (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
NEGOTIATOS-3 ASSESSORIA EM TRANSACOES EMPRESARIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO)
CANADA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
CITIGROUP FINANCIAL PRODUCTS INC. "Citigroup" (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO) RENATA MACHADO VELOSO (ADVOGADO)
BARCLAYS BANK PLC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO) JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO (ADVOGADO)
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

JOSE LUIZ MATTHES (ADVOGADO)
YARA RIBEIRO BETTI GONFIANTINI (ADVOGADO)
ELISA SILVA DE ASSIS RIBEIRO (ADVOGADO)
LUCIANA DE LANA GOMES (ADVOGADO)
GUSTAVO KALB DE OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
BAUDILIO GONZALEZ REGUEIRA (ADVOGADO)
JERIZE TERCIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO)
THAIS MONTEIRO SOARES (ADVOGADO)
KELEN DINIZ NEVES (ADVOGADO)
JOAO RICARDO LOPES DA SILVA PACCA (ADVOGADO)
DANIEL VIEIRA PAIVA (ADVOGADO)
JACQUELINE CORDEIRO NUNES (ADVOGADO)
PAULO RENATO PEREIRA PARO (ADVOGADO)
BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA (ADVOGADO)
FABIO TEIXEIRA OZI (ADVOGADO)
NATHALIA BESCHIZZA (ADVOGADO)
FLAVIO HENRIQUE PEIXOTO DE CASTRO (ADVOGADO)
MICHELE SACRAMENTO OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA (ADVOGADO)
MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY (ADVOGADO)
RAPHAEL LEANDRO KORMOCZI DA SILVA (ADVOGADO)
LEONARDO DE MELO BERNARDINO (ADVOGADO)
JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA (ADVOGADO)
RICARDO LEAL DE MORAES (ADVOGADO)
KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (ADVOGADO)
LAISNARA ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)
TATIANA FLORES GASPAR SERAFIM (ADVOGADO)
RAFAELA LAURIA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO (ADVOGADO)
CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE (ADVOGADO)
ANA PAULA SUCAIAR MAYER (ADVOGADO)
FELIPE SANTOS PEREIRA (ADVOGADO)
MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO)
VINICIUS PINTO COELHO ORTOLANO (ADVOGADO)
BRUNO MIGUEL SIEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
RODRIGO CARLOS DE SOUZA (ADVOGADO)
HENRIQUE CUNHA SOUZA LIMA (ADVOGADO)
PRISCILA SOUZA NUNES (ADVOGADO)
SIDNEY GRACIANO FRANZE (ADVOGADO)
WALDEMAR DECCACHE (ADVOGADO)
MILENA GILA FONTES (ADVOGADO)
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)

JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)
RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)
FABIO MANUEL GUIZO DA CUNHA (ADVOGADO)
PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE
CAMARGO (ADVOGADO)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES
(ADVOGADO)
SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)
PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO)
PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)
MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO)
NILSON REIS (ADVOGADO)
CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO)
CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO)
PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)
BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)
BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)
ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO)
ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
(ADVOGADO)
ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
(ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)

ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA
(ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
(ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO)
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
ESTEVAO ANTUNES CIRILO DIAS (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CACADO GONCALVES (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
ANA PAULA ARAUJO (ADVOGADO)
DALMO HENRIQUE BRANQUINHO (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)

GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
FABIANA LEO DE MELO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)

MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CYNTHIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
(ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)

CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
WELERSON VIEIRA DE LEAO (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE
(ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
SUSETE GOMES (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
NATHALIA LILIAMTIS SILVA (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)

GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)

RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)
WILLIAMS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER
(ADVOGADO)
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH
(ADVOGADO)
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)
DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO)
DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO)
ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO)
RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO)
LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO)
FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO)

LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO)
EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO)
RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO)
CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO)
ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO)
ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO)
TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO)
JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO)
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO)
ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO)
MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO)
ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO)
IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO)
FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO)
DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO)
GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO)
CAREM RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO)
ALBERTO SILVA MATOS (ADVOGADO)
BRUNA MARA MORAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS
(ADVOGADO)
MARCELO FABIANO GONCALVES (ADVOGADO)
LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE (ADVOGADO)
FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (ADVOGADO)
ISABELA MACHADO REVERIEGO (ADVOGADO)
SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN (ADVOGADO)
LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO)
ELIZABETH ALVES FERNANDES (ADVOGADO)
ANA CLARA MOURTHE MARQUES LAGE (ADVOGADO)
GIOVANNA CORREIA ROSA DA COSTA (ADVOGADO)
TIAGO DE BRITO BUQUERA (ADVOGADO)
RICARDO CASTRO RAMOS (ADVOGADO)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
RENAN FELIPE WISTUBA (ADVOGADO)
IGOR RANGEL PIRES (ADVOGADO)
MAURICIO GUIMARAES VELOSO (ADVOGADO)
NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
LARISSA REGINA SOUZA PAGANELLI (ADVOGADO)
NEIL MONTGOMERY (ADVOGADO)
KARENIN MARIA ALVES ANDRADE (ADVOGADO)
ROBERTO AUGUSTO BARCCARO (ADVOGADO)
MANOELLA VIEIRA EMERICK MATTOZO (ADVOGADO)
MAYARA SCAPUCIN GOLINE PEREIRA DA SILVA
(ADVOGADO)
PRISCILA LEITE ALVES PINTO (ADVOGADO)
RAQUEL ANDRES RIBEIRO GRAUNA DE MELO
(ADVOGADO)
SIDINEY DUARTE RIBEIRO (ADVOGADO)

	FRANCINE TOLEDO BENTO PEREIRA (ADVOGADO) RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO (ADVOGADO) GUILHERME LOPES VICENTE BENDER (ADVOGADO) RAFAELE ARIEL DO NASCIMENTO SANTOS (ADVOGADO) SABRINA BORNACKI SALIM MURTA (ADVOGADO) CHARLES SANT ANA ALVES (ADVOGADO) STEPHANIE HELENA BERNARDO DA SILVA (ADVOGADO) DIEGO DE CAMOES GUERRA SILVA (ADVOGADO) LUCILA COSTA KHOURI (ADVOGADO) FERNANDO DELFINO DA SILVA NETO (ADVOGADO) DANILO ALVES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO) THIAGO GOBBI SERQUEIRA (ADVOGADO) LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO) RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (ADVOGADO) RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA (ADVOGADO) ELLEN CAROLINA DA SILVA (ADVOGADO) NICOLAS CORRADI MACHADO (ADVOGADO) LETICIA DE OLIVEIRA RONCONI (ADVOGADO) RUBENS WALTER MACHADO FILHO (ADVOGADO) ALEX PEREIRA LEUTERIO (ADVOGADO) BIANCA MARTIN PINHEIRO (ADVOGADO) THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO) JULIANA GARCIA MOUSQUER (ADVOGADO) STEPHANY SANT ANA ALVES MIRANDA (ADVOGADO) MARCELO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO) FERNANDO SONCHIM (ADVOGADO) RODRIGO SILVA ALMEIDA (ADVOGADO) FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL (ADVOGADO) JOAO ARTUR KOERICH (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO FRANCA NOGUEIRA (ADVOGADO) LAURA LUIZA RODRIGUEZ NUNES (ADVOGADO) HELICIO HONDA (ADVOGADO) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (ADVOGADO) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (ADVOGADO)		
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9772022803	04/04/2023 16:28	Petição	Petição
9771992537	04/04/2023 16:28	Relatório CCS - Março 2023	Documento de Comprovação

av. brigadeiro faria lima 1309
1º andar
jardim paulistano
01452-002 são paulo sp

55 011 3096 4300
fasvadogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG**

Recuperação judicial

Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

O **COMITÊ DE CREDORES** (“Comitê”) da recuperação judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Samarco” ou “Recuperanda”), por seus representantes nomeados e empossados, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal do Comitê referente ao mês-base de março/2023 (**Doc. 1**).

É o que se requer.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2023.

Edimar Cristiano Alves

OAB/MG nº 97.466

Classe I

Alexandre Gereto de Mello Faro

OAB/SP nº 299.365

Classe III

Afonso Soares de Oliveira Filho

CPF/ME sob nº 507.230.736-00

Classe IV



RELATÓRIO MENSAL DO COMITÊ DE CREDORES SAMARCO

Recuperação Judicial
Samarco Mineração S.A.
Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

Março/2023



ÍNDICE

I. O COMITÊ DE CREDORES.....	1
I.1) O Comitê de Credores.....	1
I.2) Contatos.....	2
II. RELATÓRIO.....	3
II.1) Autos Principais.....	3
II.2) Principais Andamentos.....	5
II.3) Habilitações de Crédito.....	9
II.4) Incidentes de Individualização de Créditos.....	13
II.5) Impugnações de Crédito.....	19
II.6) Recursos.....	55
III. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.....	68
IV. PLANOS ALTERNATIVOS - CREDORES.....	69
V. PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO.....	70
VI. ATIVIDADES DA RECUPERANDA.....	71
VII. CONCLUSÃO.....	72



I. O COMITÊ DE CREDORES

I.1) O Comitê de Credores:

O Comitê de Credores ("Comitê") é um órgão da recuperação judicial, previsto nos artigos 26 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 ("LFRE"), que tem por função principal fiscalizar o processo atendendo aos interesses dos credores.

Dentre suas atribuições, encontram-se: (i) fiscalizar as atividades e examinar as contas do administrador judicial; (ii) zelar pelo bom andamento do processo e pelo cumprimento da lei; (iii) comunicar ao juiz qualquer violação dos direitos ou prejuízo aos interesses dos credores; (iv) apurar e emitir parecer sobre quaisquer reclamações dos interessados no processo; (v) requerer ao juiz a convocação da assembleia geral de credores; (vi) manifestar-se nas hipóteses legalmente previstas; (vii) fiscalizar a execução do plano de recuperação judicial; (viii) submeter à autorização do juiz, quando ocorrer o afastamento do devedor, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e outras garantias, bem como atos de endividamento necessários à continuação da atividade empresarial durante o período que antecede a aprovação do plano de recuperação judicial; e (ix) fiscalizar a administração das atividades do devedor, apresentando, a cada 30 dias, relatório de sua situação.

O presente relatório é um reflexo do item (ix) acima, disposto no artigo 27, II, "a" da LFRE.

Na Recuperação Judicial da Samarco Mineração S.A. ("Samarco"), a criação do Comitê e a eleição de seus membros ocorreu na Assembleia Geral de Credores ("AGC"), de 27.10.2021, sendo certo que, atualmente, todos os membros eleitos como Representantes estão empossados.

* * *



I. O COMITÊ DE CREDORES

I.2) Contatos:

Os representantes eleitos do Comitê de Credores podem ser encontrados nos seguintes meios de contato:

Classe I - Trabalhista:

Representante: Edimar Cristiano Alves - alves@mesara.com.br

1º Suplente: Sérgio Alvarenga de Moura - endereço eletrônico não informado

2º Suplente: Cássio Maia Amin - cassiomaia77@gmail.com

Classe III - Quirografário:

Representante: Alexandre Gereto de Mello Faro - alexandrefaro@fasvadvogados.com.br

1º Suplente: Luíta Maria Ourém Sabóia Vieira - luitavieira@fasvadvogados.com.br

2º Suplente: Consórcio MRF - arta@arta.adv.br

Classe IV - ME e EPP:

Representante: Hormigon Hect Consultoria Ltda. - juridico@hect.com.br

1º Suplente: Luiz Fernando Libardi de Oliveira - fernando.libardi@nexux.com.br

2º Suplente: Imantec Instalações e Manutenções Elétricas Ltda. - robinson@imantecelétrica.com.br

* * *



II. RELATÓRIO

Neste capítulo, o Comitê apresentará uma breve síntese do processo, bem como seus incidentes e recursos para controle dos credores e demais interessados.

II.1) Autos Principais:

- Processo: 5046520-86.2021.8.13.002
- Vara/Comarca: 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte-MG
- Juiz: Adilon Cláver de Resende
- Administradores Judiciais: Paoli Balbino & Barros Administração Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Bernardo Bicalho Sociedade de Advogados e Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. (em conjunto, denominados “AJs” para fins do presente relatório).
- Movimentações Relevantes: De 01.03.2023 a 28.02.2023, as movimentações relevantes constaram do Relatório anterior, acostado no Id. 9741908770, ao qual fazemos referência.

01.03.2023 (Id. 9739311123) – Petição pela Fundação Renova, informando que não concordará com quaisquer disposições do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders que imponham limites aos aportes a serem realizados pela Samarco ou, direta ou indiretamente, desconsiderem o que estabelece o TTAC, no que tange aos aportes à Fundação Renova.

01.03.2023 (Id. 9739648696) – Petição por Samarco, manifestando-se sobre o parecer do Ministério Público de Minas Gerais e sobre a petição da Ultra NB LLC, em que expõe: (i) a validade do PRJ dos Sindicatos; e (ii) a ilegalidade e inviabilidade do PRJ da Ultra NB LLC.

01.03.2023 (Id. 9739700970) – Petição por Ultra NB LLC, mencionando que a atuação da Fundação Renova está maculada por conflito de interesses, agindo a mando das acionistas controladoras da Recuperanda.

02.03.2023 (Id. 9739570602) – Decisão que: (i) não vislumbrou a legitimidade dos Sindicatos ao estabelecer no PRJ condições menos favoráveis à classe quirografária; (ii) desconsiderou as adesões das Acionistas Controladoras ao PRJ apresentado pelos Sindicatos; (iii) rejeitou previamente o PRJ dos Sindicatos; (iv) decidiu pelo descarte parcial do PRJ subscrito pelo Credor Ultra NB LLC, não sendo permitida a deliberação em AGC das partes em que são criadas obrigações para as Controladoras da Samarco e sujeita à Recuperação Judicial os créditos decorrentes dos compromissos obrigacionais pela Tragédia de Mariana; e (v) determinou a apresentação de datas de convocação e realização da AGC.



II. RELATÓRIO

15.03.2023 (Id. 9753454161) – Juntada do RMA relativo ao mês de janeiro/2023 pelos AJs.

16.03.2023 (Id. 9754198182) – Petição pelos AJs, indicando as seguintes datas para realização da AGC: 05.04.2023, em primeira convocação; e 10.04.2023, em segunda convocação.

16.03.2023 (Id. 9754325055) – Decisão que deferiu as datas de AGC indicadas pelos AJs e determinou a publicação do edital de convocação.

20.03.2023 (Id. 9757464768) – Juntado extrato de publicação do edital de convocação da AGC.

20.03.2023 (Id. 9758210676) – Petição pela Samarco, aduzindo que a realização da AGC nos dias 05.04.2023 e 10.04.2023 é inoportuna, requerendo ainda que o Grupo Ad Hoc de Bondholders apresente o modificativo ao PRJ com pelo menos 10 dias de antecedência da AGC.

24.03.2023 (Id. 9760912779) – Decisão proferida, pela qual: (i) indeferiu o pedido de adiamento da AGC; e (ii) indeferiu o pedido de necessidade de prévia apresentação de consolidação de modificação do PRJ pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders, sendo que caberá ao conclave, por maioria legal, deliberar sobre eventual necessidade de suspensão da assembleia.



II. RELATÓRIO

II.2) Principais andamentos:

- 09.04.2021: Distribuição da RJ.
- 12.04.2021: Deferido o processamento da RJ, com concessão de *stay period* até 10.2021. A AGC deveria ser realizada até 09.09.2021.
- 30.04.2021: Publicação do Edital de Convocação de Credores.
- 10.06.2021: Apresentação do PRJ.
- 02.07.2021: Publicação de Edital sobre recebimento do PRJ.
- 05.07.2021: Apresentação da Relação de Credores do AJ.
- 26.07.2021: Decisão deferindo o oferecimento de DIP, desde que a contratação contemple a melhor condição ofertada naquele momento.
- 03.09.2021: Apresentação da Relação de Credores retificada do AJ.
- 29.09.2021: Publicação de Edital com Relação de Credores retificada do AJ. O prazo para objeções finalizou em 29.10.2021.
- 09.10.2021: Decisão prorrogando o *stay period* por mais 180 dias corridos, finalizando em 07.04.2022 (última prorrogação, nos termos do art. 6º, § 4º, da LFRE).
- 18.10.2021: Decisão no AI nº 2232573-07.2021.8.13.0000 proibindo a Samarco de realizar novos aportes à Renova.
- 20.10.2021: AGC em 1ª Convocação, contendo a seguinte ordem do dia: deliberação acerca da constituição do Comitê de Credores (nos termos do art. 56, § 1º, da LFRE, a AGC deveria ter ocorrido em set./2021 - 150 dias após deferido o processamento da RJ).
- 27.10.2021: AGC em 2ª Convocação, contendo a seguinte ordem do dia: deliberação acerca da constituição do Comitê de Credores.
- 16.12.2021: Decisão que empossou os membros eleitos do Comitê de Credores para a Classe III - Quirografário e anulou a nomeação dos membros das Classes I - Trabalhista e IV - ME e EPP.
- 18.01.2022: Decisão liminar no AI nº 0038103-73.2022.8.13.0000 que determinou a posse dos demais membros do Comitê de Credores.
- 10.02.2022: Publicação do Edital de Convocação para AGC, contendo como ordem do dia a deliberação do PRJ.
- 23.02.2022: AGC em 1ª Convocação não instalada por ausência de quórum.
- 23.02.2022: Apresentado Novo PRJ pela Samarco.
- 09.03.2022: Juntada de termo de compromisso dos representantes e suplentes das Classes I, III e IV.
- 10.03.2022: AGC em 2ª Convocação, suspensa até 1 de abril de 2022, e apresentação de Novo PRJ.



II. RELATÓRIO

- 21.03.2022: Juntada das decisões monocráticas proferidas nos autos dos agravos de instrumento n^os 0451173-92.2022.8.13.0000, 0440127-09.2022.8.13.0000, 0436216-86.2022.8.13.0000 e 0479133-23.2022.8.13.0000, as quais deferiram o efeito suspensivo para (i) suspender parte da decisão agravada que proibiu os credores da Classe III de se manifestarem nos autos em qualquer sentido e de juntada de documentos; e (ii) declarou inválidas as manifestações individualmente produzidas por membro eleito de classe de credores.
- 28.03.2022: Decisão que (i) permitiu o amplo direito de petição aos Credores, inclusive os representados no Comitê de Credores, ressalvando que a manifestação do Comitê deverá ocorrer na forma colegiada; (ii) entendeu que a decisão recorrida foi um meio encontrado para legitimar ao menos aquele representante que já estava apto a officiar no feito, ao tempo em que se reconhecia e prestigiava o Comitê de Credores; (iii) determinou a intimação da Samarco para apresentar, em cinco dias, os Contratos AG, o MoU, o Termo 2014, bem como demais instrumentos correlatos ao Framework Agreement e aos contratos mencionados; e (iv) deu vista aos AJs para se manifestarem sobre as obrigações do Termo de Compromisso.
- 01.04.2022: Continuação da AGC em 2^a Convocação, suspensa até 18 de abril de 2022, e apresentação de Novo PRJ.
- 06.04.2022: Decisão deferindo a prorrogação do *stay period* até 18.04.2022.
- 15.04.2022: Petição da Samarco apresentando nova versão de PRJ.
- 18.04.2022: Continuação da AGC em 2^a Convocação, a qual rejeitou o PRJ e aprovou a apresentação de plano de credores em 30 dias.
- 18.04.2022: Decisão deferindo a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- 27.05.2022: Petição pela Ultra NB LLC apresentando aditamento ao plano proposto em 18.04.2022, para: “(i) garantir a manutenção dos empregos dos trabalhadores da Samarco pelos 30 meses seguintes à homologação do Plano Alternativo Proposto por Ultra NB; (ii) igualar o prazo de pagamento previsto no Plano das Acionistas aos Credores Fornecedores Parceiros (cujas condições previstas no Plano Alternativo Proposto por Ultra NB, diga-se, são mais benéficas) e, diante disso, alterar o cronograma do Pagamento à Vista Quirografários; e (iii) retirar a exigência de que financiamentos de CAPEX levantados pela Samarco atendam a um percentual mínimo de suas despesas com CAPEX”.
- 02.06.2022: Parecer do MPMG entendendo que o Plano Alternativo dos Sindicatos e Credores não cumpriu os requisitos da LFRE.



II. RELATÓRIO

- 03.06.2022: Petição da Ultra NB LLC apresentando Aditivo ao Plano Alternativo, com alteração na forma de pagamento dos Credores Fornecedores Parceiros.
- 06.06.2022: Petição do Comitê (i) se manifestando favoravelmente à mediação, no âmbito desse processo de recuperação judicial; (ii) se manifestando a respeito dos Planos Alterativos apresentados, com divergência registrada pelo Representante da Classe III; e (iii) requerer a juntada do relatório mensal do Comitê referente ao mês-base de maio/2022.
- 10.06.2022: Decisão que determinou audiência conciliatória para o dia 21.06.2022.
- 16.06.2022: Petição pela BHP Billiton apresentando oposição ao Plano Alternativo da Ultra NB LLC.
- 16.06.2022: Petição pela Vale apresentando oposição ao Plano Alternativo da Ultra NB LLC.
- 17.06.2022: Petição pela Samarco apresentando oposição ao Plano Alternativo da Ultra NB LLC.
- 22.06.2022: Ata da audiência conciliatória de 21.06.2022, em que foi determinado o encaminhamento dos autos ao CEJUSC Empresarial de Belo Horizonte, para que seja instaurado procedimento de mediação.
- 11.07.2022: Apresentação de Plano de Mediação por Grupo Ad Hoc de Bondholders, a Samarco, a Vale e a BHP Billiton.
- 22.07.2022: Ata de sessão de mediação, em que as partes concordaram com o início do procedimento.
- 11.09.2022: Petição pelo mediador, Marcelo Giovanni Perlman, informando que a mediação foi encerrada sem acordo.
- 14.10.2022: Decisão prorrogando o *stay period* por mais 180 dias (finalizando em abril/2023).
- 14.11.2022: Decisão que, dentre outras providências, (i) rejeitou o pedido de reconhecimento da abusividade dos votos proferidos em bloco, pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders; (ii) indeferiu o pedido de voto das acionistas; e (iii) determinou que não serão computados os votos dos credores que apresentaram os planos alternativos, bem como do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
- 25.01.2023: Apresentação do relatório dos AJs sobre os planos alternativos de credores dos Sindicatos e da Ultra NB LCC.



II. RELATÓRIO

- 02.03.2023: Decisão que: (i) rejeitou previamente o PRJ dos Sindicatos; (ii) decidiu pelo descarte parcial do PRJ subscrito pelo Credor Ultra NB LLC, não sendo permitida a deliberação em AGC das partes em que são criadas obrigações para as Controladoras da Samarco e sujeita à Recuperação Judicial os créditos decorrentes dos compromissos obrigacionais pela Tragédia de Mariana; e (iii) determinou a apresentação de datas de convocação e realização da AGC.
- 16.03.2023: Decisão que deferiu as datas de AGC indicadas pelos AJs: 05.04.2023, em primeira convocação; e 10.04.2023, em segunda convocação.



II. RELATÓRIO

II.3) Habilitações de crédito:

Foram identificadas 10 habilitações de crédito, abaixo sumarizadas. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos incidentes, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Processo	5101099-81.2021.8.13.0024
Habilitante	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS UTILITY CREDIT
Data de distribuição	12.07.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 339.004,62
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 10.03.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 11.04.2022.

Processo	5182799-79.2021.8.13.0024
Habilitante	BRASCO LOGISTICA OFFSHORE LTDA.
Data de distribuição	16.11.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 129.071,49
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 01.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 11.05.2022.

Processo	5175943-02.2021.8.13.0024
Habilitante	AMBITEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Data de distribuição	05.11.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 50.502,23
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5161205-09.2021.8.13.0024
Habilitante	LAKE III - LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO
Data de distribuição	08.10.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 146.741.400,00
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 22.02.2022, incidente julgado improcedente. Houve oposição de embargos de declaração pelo Habilitante. Em 31.05.2022, não acolhidos os embargos de declaração.

Processo	5056121-82.2022.8.13.0024
Habilitante	SALUM CONSTRUCOES LTDA
Data de distribuição	29.03.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 405.430,49
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 17.10.2022, julgado procedente em parte o pedido, para que seja incluído o crédito de R\$ 386.577,95. Não houve recurso.

Processo	5177509-49.2022.8.13.0024
Habilitante	ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE LTDA
Data de distribuição	19.08.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 244.319,17
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 17.10.2022, julgado procedente em parte o pedido, para retificar o crédito, no valor de R\$ 240.842,28. Trânsito em julgado em 25.11.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5163180-32.2022.8.13.0024
Habilitante	PAULO CESAR DE SOUZA; GETULIO MARVILA TEIXEIRA; DANIEL MAGNAGO
Data de distribuição	02.08.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 109.457,35; R\$ 27.425,89; R\$ 86.992,10, respectivamente
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5177529-40.2022.8.13.0024
Habilitante	EDILSON BARROS TEIXEIRA; EDSON LUIS DE MOURA; VALCIR LUIZ PIRES PINTO
Data de distribuição	19.08.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 79.170,95; R\$ 22.309,96; R\$ 54.595,28, respectivamente
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 01.11.2022, julgado procedente em parte o pedido, para retificar os créditos, nos valores de R\$ 54.522,58, R\$ 22.280,25 e R\$ 79.065,53. Trânsito em julgado em 13.12.2022.

Processo	5270017-14.2022.8.13.0024
Habilitante	MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS
Data de distribuição	16.12.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 94.080,88
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 24.03.2023, julgado procedente em parte o pedido, para retificar o crédito no valor de R\$ 101.056,61. Não houve recurso.



II. RELATÓRIO

Processo	5037537-30.2023.8.13.0024
Habilitante	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
Data de distribuição	24.02.2023
Valor a ser habilitado	R\$ 25.669,95
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

II.4) Incidentes de Individualização de Créditos:

Foram identificados 10 incidentes de individualização de créditos, abaixo sumarizados. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos incidentes, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Processo	5018444-18.2022.8.13.0024
Habilitante	BLUEBAY EMERGING MARKETS HIGH YIELD CORPORATE BOND FUND
Data de distribuição	03.02.2022
Valor a ser habilitado	US\$ 876.000,00 em favor de BLUEBAY EMERGING MARKETS HIGH YIELD CORPORTATE BOND FUND (CANADA); e US\$925.000,00 em favor de BLUEBAY INVESTMENT FUNDS ICAV - BLUEBAY EMERGING MARKET UNCONSTRAINED TAP BOND FUND
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido dos Credores de individualização de seus créditos, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 06.05.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5021698-96.2022.8.13.0024
Habilitante	GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS DEBT BLEND PORTFOLIO - CITIBANK DTVM S.A
Data de distribuição	08.02.2022
Pleito	Requer seja “deferida a identificação dos Requerentes enquanto credores ‘individualizados’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 8238708012)
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido dos Credores de individualização de seus créditos, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Embargos de declaração acolhidos em 22.02.2022 para reconhecer o direito de petição do Grupo Ad Hoc de Bondholders no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas Assembleias Gerais de Credores da Samarco. Baixa em 26.10.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5096832-32.2022.8.13.0024
Impugnante	BLUEBAY EMERGING MARKET ILLIQUID CREDIT FUND I INVESTMENTS SCA
Data de distribuição	20.05.2022
Pleito	Requer “a identificação do requerente BlueBay Emerging Market Illiquid Credit Fund I Investments SCA enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial” (Id. 9465044304)
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5117842-35.2022.8.13.0024
Impugnante	CITY NATIONAL ROCHDALE FIXED INCOME OPPORTUNITIES FUND
Data de distribuição	10.06.2022
Pleito	Requer “a identificação do requerente City National Rochdale Fixed Income Opportunities Fund enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial. ” (Id. 9497621761)
Status	Em 10.11.2022, julgado procedente o recurso. Não houve recurso.



II. RELATÓRIO

Processo	5144412-58.2022.8.13.0024
Impugnante	CORBIN ERISA OPPORTUNITY FUND, LTD
Data de distribuição	08.07.2022
Pleito	Requer “a identificação dos requerentes Corbin ERISA Opportunity Fund, Ltd, e Corbin Opportunity Fund, L.P., enquanto credores ‘individualizados’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9545963675)
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5172626-59.2022.8.13.0024
Impugnante	OAKTREE EPSILON INVESTMENT FUND, L.P.
Data de distribuição	15.08.2022
Pleito	Requer “a identificação do requerente Oaktree Epsilon Investment Fund, L.P. enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9577569629)
Status	Em 01.10.2022, julgado procedente o pedido para reconhecer o direito de petição do credor bondholder no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas Assembleias Gerais de Credores da Samarco. Trânsito em julgado em 16.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5269560-79.2022.8.13.0024
Impugnante	GOLDENVEST LLC
Data de distribuição	15.12.2022
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9681497678)
Status	Em 27.03.2023, julgado procedente o pedido. Não houve recurso.

Processo	5029691-59.2023.8.13.0024
Impugnante	CONVERIUM CAPITAL MASTER FUND LP
Data de distribuição	13.02.2023
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9725954570)
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5021776-56.2023.8.13.0024
Impugnante	MONEDA LATAM HIGH YIELD CREDIT FUND PLC
Data de distribuição	02.02.2023
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9714547670)
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5054131-22.2023.8.13.0024
Impugnante	BLUEBAY INVESTMENT FUNDS ICAV - BLUEBAY DIAMOND MULTI-ASSET CREDIT FUND
Data de distribuição	16.03.2023
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial” (Id. 9754462098).
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

II.5) Impugnações de crédito:

Foram identificadas 103 impugnações de crédito, abaixo sumarizadas. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos incidentes, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Processo	5082820-47.2021.8.13.0024
Impugnante	NAKA COMERCIO E INDUSTRIA DE INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
Data de distribuição	15.06.2021
Valor listado	R\$ 5.745,60
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 10.365,60
Status	Em 27.10.2022, processo extinto, sem resolução do mérito. Não houve recurso.

Processo	5188918-56.2021.8.13.0024
Impugnante	ISH TECNOLOGIA S/A
Data de distribuição	24.11.2021
Valor listado	R\$ 31.760,16
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 69.050,41
Status	Em 18.11.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso.

Processo	5186799-25.2021.8.13.0024
Impugnante	LTW GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Data de distribuição	22.11.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 55.162,34
Status	Em 03.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 11.03.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5171489-76.2021.8.13.0024
Impugnante	GWS ENGENHARIA LTDA
Data de distribuição	27.10.2021
Valor listado	R\$ 111.771,79
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 162.841,82
Status	Em 02.02.2022, julgado procedente o pedido no montante de R\$ 160.339,36. Embargos de declaração pela Samarco acolhidos em 18.03.2022 para fazer constar a parcial procedência do pedido. Trânsito em julgado em 26.04.2022.

Processo	5163508-93.2021.8.13.0024
Impugnante	DIGITAL TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - EPP
Data de distribuição	14.10.2021
Valor listado	R\$ 241.298,76
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 294.113,78
Status	Em 25.07.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no montante de R\$ 270.266,66. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 17.10.2022.

Processo	5163300-12.2021.8.13.0024
Impugnante	GEOCONTROLE BR SONDA GENS S.A.
Data de distribuição	14.10.2021
Valor listado	R\$ 2.917.309,96
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.570.884,53
Status	Em 30.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no montante de R\$ 2.761,249,59. Não houve recurso.



II. RELATÓRIO

Processo	5162679-15.2021.8.13.0024
Impugnante	MIP ENGENHARIA S/A
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 1.420.553,82
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 7.059.214,09
Status	Em 12.05.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 30.06.2022.

Processo	5162595-14.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	ELIELTON CARVALHO GOMES
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 6.884,00
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5162588-22.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	ANTONIO CLARET GOMES
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 60.133,32
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5162572-68.2021.8.13.0024
Impugnante	VILAS BOAS, LOPES E FRATTARI ADVOGADOS
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 322.891,26
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 345.659,05
Status	Em 23.06.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 25.10.2022.

Processo	5162199-37.2021.8.13.0024
Impugnante	APLYSIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 236.141,68
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 249.596,82
Status	Em 22.08.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 26.09.2022.

Processo	5161858-11.2021.8.13.0024
Impugnante	VIX LOGISTICA S/A
Data de distribuição	11.10.2021
Valor listado	R\$ 10.939.695,24
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 14.496.529,61
Status	Em 22.02.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no montante de R\$ 13.890.424,71. Trânsito em julgado em 29.03.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5161330-74.2021.8.13.0024
Impugnante	HUMBERTO THEODORO JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 53.763,83
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 143.535,56
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5161328-07.2021.8.13.0024
Impugnante	YORK GLOBAL FINANCE BDH, LLC - CITIBANK DTVM AS e OUTRAS
Em nome dos credores	VALE S.A. e BHP BILLITON BRASIL LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valores listados	R\$ 11.930.800.689,49 e R\$ 11.818.590.979,27, respectivamente
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	Limitação dos créditos das Acionistas a 1/3 dos valores “que estejam relacionados ao Desastre (fato gerador), incluindo os acordos celebrados com entes governamentais, inclusive em razão de eventuais desembolsos realizados após o pedido de recuperação judicial da Samarco” (fls. 32 do Id. 6274423017), em razão da solidariedade existente entre Vale, BHP e Samarco pela reparação dos danos decorrentes do evento
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5161323-82.2021.8.13.0024
Impugnante	YORK GLOBAL FINANCE BDH, LLC - CITIBANK DTVM AS e outras
Em nome do credor	FUNDAÇÃO RENOVA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário.
Pleito	Requerem a “ <i>procedência da presente impugnação de crédito, para que, confirmando-se a tutela de urgência, todas as obrigações da Samarco de Aportes para o cumprimento dos Programas e demais Obrigações Socioambientais decorrentes do TTAC e demais acordos relacionados ao Desastre sejam declaradas sujeitas à recuperação judicial e, conseqüentemente, listadas em nome da Renova quando da elaboração do Quadro-Geral de Credores à medida que se tornem líquidas</i> ” (fls. 24 do Id. 6274288010).
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5161319-45.2021.8.13.0024
Impugnante	ERG ENGENHARIA LTDA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.257.175,41
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.548.819,45
Status	Em 25.11.2021, julgado procedente o pedido. Em 13.12.2021, acolhidos os embargos de declaração dos AJs, sem alteração no importe procedente. Trânsito em julgado em 11.02.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5161304-76.2021.8.13.0024
Impugnante	PRINTCOM ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 183.485,44
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 250.343,26
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5161267-49.2021.8.13.0024
Impugnante	CONVAÇO CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.717.596,12
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.258.280,54
Status	Em 06.04.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no valor de R\$ 2.281.790,33. Trânsito em julgado em 17.08.2022.

Processo	5161254-50.2021.8.13.0024
Impugnante	VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 482.699,37
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito da relação de credores.
Status	Em 22.08.2022, julgado improcedente o pedido. Interposta apelação pelo Impugnante em 23.09.2022. Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5161248-43.2021.8.13.0024
Impugnante	LAURA M. DE A. FERRARI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 23.687,64
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 39.493,98
Status	Em 15.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 27.06.2022.

Processo	5161234-59.2021.8.13.0024
Impugnante	ROMARCO ENGENHARIA LTDA - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 18.409,59
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 26.398,20
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 18.05.2022.

Processo	5161205-09.2021.8.13.0024
Impugnante	REAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 146.741.400,00
Status	Em 22.02.2022, julgado improcedente o pedido. Opostos embargos de declaração pelo Impugnante, não acolhidos em 31.05.2022. Agravo provido em parte para condenar a agravante a pagar apenas à agravada os honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor atualizado da causa.



II. RELATÓRIO

Processo	5161173-04.2021.8.13.0024
Impugnante	OV MAIA ENGENHARIA LTDA. - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 30.218,80
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 49.300,89
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5161132-37.2021.8.13.0024
Impugnante	TECHSYS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 9.393,00
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 15.451,49
Status	Em 12.05.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 04.07.2022.

Processo	5161111-61.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	WASHINGTON RODRIGO LEITE PIMENTA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 50.049,65
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5161106-39.2021.8.13.0024
Impugnante	M J SOARES PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 31.097,50
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 50.782,22
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5161100-32.2021.8.13.0024
Impugnante	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S/A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 121.707,74
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 27.06.2022.

Processo	5161081-26.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	THIAGO JOSE MOREIRA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 32.482,00
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5161067-42.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 5.386,52
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5161028-45.2021.8.13.0024
Impugnante	FAE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 361.236,08
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 479.594,71
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160986-93.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	MÁRCIO DIONÍSIO DA SILVA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 39.971,91
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5160956-58.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	LUANA MATOS SANTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 192.010,55
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5160936-67.2021.8.13.0024
Impugnante	IN-HAUS SERVICOS INDUSTRIAIS E LOGISTICA LTDA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.081.310,79
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.333.195,42
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160924-53.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	FELIPE JOSÉ TRISTÃO DE SOUZA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 382.024,60
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 382.024,60
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5160907-17.2021.8.13.0024
Impugnante	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 409.673,08
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 191.891,65
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5160892-48.2021.8.13.0024
Impugnante	GRABER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.785.802,20
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.093.358,49
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160804-10.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	ENDERSON DA SILVA RODRIGUES
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 11.678,59
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5160797-18.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	DIRCEU SANGALI DE MATTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 104.602,15
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5160783-34.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 62.552,18
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5160748-74.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	JW ENGENHARIA EM BORRACHAS LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 7.426,00
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 25.07.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 24.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5160743-52.2021.8.13.0024
Impugnante	EMALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.
Em nome do credor	DIRCEU SANGALI DE MATTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 2.688.079,34
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 27.06.2022.

Processo	5160723-61.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 5.888,35
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por iliquidez.
Status	Em 26.06.2022, julgado improcedente o pedido. Em 11.11.2022, não acolhidos os Eds opostos pelos AJs. Em 23.01.2023, interposto agravo de instrumento pela Samarco.

Processo	5160711-47.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 216.124,14
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por iliquidez.
Status	Em 25.06.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 17.10.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5160706-25.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSÓRCIO CANDONGA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 688.506,83
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 11.10.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 08.03.2023.

Processo	5160692-41.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 409.673,08
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 216.340,92
Status	Em 22.08.2022, julgados improcedente o pedido da impugnação e parcialmente procedentes os pedidos das Impugnações de Crédito nº 5128371-50.2021.8.13.0024 e 5160907-17.2021.8.13.0024, para alterar a titularidade do crédito. Não houve recurso.



II. RELATÓRIO

Processo	5160571-13.2021.8.13.0024
Impugnante	SAO GOTARDO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A e outra
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 7,86 para SAO GOTARDO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A e R\$ 1.464,83 para SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Status	Em 11.01.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 22.02.2022.

Processo	5160458-59.2021.8.13.0024
Impugnante	EMPRESA DE TRANSMISSAO DO ALTO URUGUAI S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.464,65
Status	Em 11.01.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160542-60.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSÓRCIO MRF
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 248.707,92
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 22.691.531,50
Status	Em 15.07.2022, julgado procedente o pedido. Em 15.07.2022, opostos embargos de declaração pelos AJs.



II. RELATÓRIO

Processo	5160449-97.2021.8.13.0024
Impugnante	BRASNORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.588,47
Status	Em 29.11.2021, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 02.02.2022.

Processo	5159390-74.2021.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ - METABASE MARIANA
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela individualização dos créditos na Classe I - Trabalhista.
Pleito	Pleiteia pela individualização dos créditos.
Status	Em 12.01.2023, julgado procedente em parte o pedido, para desmembrar o valor do crédito arrolado em favor do Sindicato, passando a constar, ao Impugnante, o valor de R\$ 31.466,05, na Classe I. Trânsito em julgado em 21.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5159389-89.2021.8.13.0024
Impugnante	PROJETO HEXAGONO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 1.280.095,82
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.557.573,44
Status	Em 03.12.2021, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 04.02.2022.

Processo	5159362-09.2021.8.13.0024
Impugnante	METACON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 332.940,46
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Pleito	R\$ 357.169,37
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve interposição de recurso. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160671-65.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 124.313,41
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 71.333,63
Status	Em 26.05.2022, julgado improcedente o pedido. Em 10.11.2022, não acolhidos os embargos de declaração da Samarco.



II. RELATÓRIO

Processo	5159048-63.2021.8.13.0024
Impugnante	MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 5.634,19
Status	Em 23.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5159026-05.2021.8.13.0024
Impugnante	MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A.
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.433,86
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5159024-35.2021.8.13.0024
Impugnante	SERVILUB COMERCIO E SERVICO DE LUBRIFICACAO LTDA - EPP
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Pleito	R\$ 21.790,96
Status	Em 27.07.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso.



II. RELATÓRIO

Processo	5159013-06.2021.8.13.0024
Impugnante	ALLONDA AMBIENTAL LTDA.
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 664.086,06
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 843.457,36
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5159009-66.2021.8.13.0024
Impugnante	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 209.143,56
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 272.184,63
Status	Em 18.11.2022, julgado parcialmente procedente, para retificar o crédito para R\$ 246.171,55. Em 23.01.2023, opostos embargos de declaração pelos AJs, acolhidos em 16.03.2023, para retificar o crédito para R\$ 246.351,93.

Processo	5158972-39.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSTRUTORA LAGE & GOMES LTDA - EPP
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 1.414.909,43
Classe de credor	Classe IV – ME/EPP
Pleito	R\$ 2.723.333,87
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5158724-73.2021.8.13.0024
Impugnante	REFRIGERACAO LINHARES LTDA - ME
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 157.890,41
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 279.478,76
Status	Em 20.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 03.06.2022.

Processo	5158662-33.2021.8.13.0024
Impugnante	INCATEP INSTITUTO DE CAPACITACAO TECNICA PROFISSIONAL
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 232.864,33
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 418.363,10
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5158216-30.2021.8.13.0024
Impugnante	UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$ 3.361,43
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	R\$ 6.646,38
Status	Em 27.05.2022, julgado improcedente o pedido. Trânsito em julgado em 10.08.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5157851-73.2021.8.13.0024
Impugnante	CHREATIVE CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$148.144,00
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 150.400,00
Status	Em 25.07.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 141.150,40. Trânsito em julgado em 17.10.2022.

Processo	5157707-02.2021.8.13.0024
Impugnante	COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$ 924,19
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.826,44
Status	Em 10.12.2022, julgado improcedente o pedido. Não houve recurso.

Processo	5157652-51.2021.8.13.0024
Impugnante	MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$ 1.861,99
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	R\$ 3.677,87
Status	Em 14.12.2022, julgado improcedente o pedido. Não houve recurso.



II. RELATÓRIO

Processo	5156875-66.2021.8.13.0024
Impugnante	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$ 42.023,13
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 86.939,32
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5156378-52.2021.8.13.0024
Impugnante	CHRISTHIAN DOULGLAS CARNEIRO EGIDIO
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 3.578,76
Status	Em 09.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 18.03.2022.

Processo	5156101-36.2021.8.13.0024
Impugnante	LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$ 3.016.134,86
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Pleito	R\$ 4.072.022,53
Status	Em 27.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 3.966.395,92. Trânsito em julgado em 18.11.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5155854-55.2021.8.13.0024
Impugnante	MANSERV FACILITIES LTDA.
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$1.234.035,31
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.541.667,25
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5155822-50.2021.8.13.0024
Impugnante	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$ 3.131.281,51
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 3.657.689,62
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente pedido. Trânsito em julgado em 12.05.2022.

Processo	5155634-57.2021.8.13.0024
Impugnante	PROGEO ENGENHARIA LTDA.
Data de distribuição	04.10.2021
Valor listado	R\$ 405.315,06
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	R\$ 985.891,22
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5155610-29.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Data de distribuição	04.10.2021
Valor listado	R\$ 2.707.185,17
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 3.152.686,82
Status	Em 22.02.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no montante de R\$ 3.125.511,22. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5152612-88.2021.8.13.0024
Impugnante	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A e outros
Data de distribuição	01.10.2021
Valor listado	R\$ 4.493.597,97 para CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A; R\$ 62.536,69 para CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; e R\$ 33.778.085,09 para COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 6.036,478,08 para CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A; R\$ 152.559,63 para CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; e não reconhecimento do importe da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5130325-34.2021.8.13.0024
Impugnante	RFJ CONSTRUTORA EIRELI
Data de distribuição	26.08.2021
Valor listado	R\$ 154.524,20
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 219.766,75
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5126435-87.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSORCIO TRACTEBEL MCA
Data de distribuição	20.08.2021
Valor listado	R\$ 7.541.914,77
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 8.102.395,05
Status	Em 27.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 8.042.176,29. Em 15.07.2022, opostos embargos de declaração pela Samarco, ainda sem julgamento.

Processo	5116542-72.2021.8.13.0024
Impugnante	CORREA FERREIRA ADVOGADOS
Data de distribuição	05.08.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 2.232,90
Status	Em 27.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 2.230,40. Trânsito em julgado em 25.10.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5115337-08.2021.8.13.0024
Impugnante	MIRANTE TOPOGRAFIA LTDA.
Data de distribuição	04.08.2021
Valor listado	R\$ 1.039.592,10
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.039.592,10
Status	Em 04.03.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no valor de R\$ 1.039.592,10 na Classe IV - ME/EPP. Trânsito em julgado em 04.03.2022.

Processo	5106758-71.2021.8.13.0024
Impugnante	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Data de distribuição	21.07.2021
Valor listado	R\$ 104.757.974,58
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 64.750.265,69
Status	Em 12.07.2022, julgado procedente o pedido, mantendo-se a quantia de R\$ 8.224.599,91 na Classe III e excluindo o montante de R\$ 42.257.346,03. Trânsito em julgado em 25.10.2022.

Processo	5104465-31.2021.8.13.0024
Impugnante	RTS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - EPP
Data de distribuição	16.07.2021
Valor listado	R\$ 72.006,93
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 72.006,93
Status	Em 10.03.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 12.04.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5104443-70.2021.8.13.0024
Impugnante	METACON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Data de distribuição	16.07.2021
Valor listado	R\$ 332.940,46
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 357.169,37
Status	Homologada a desistência do feito em 25.08.2021. Trânsito em julgado em 01.10.2021.

Processo	5104384-82.2021.8.13.0024
Impugnante	AGROFLOR ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
Data de distribuição	16.07.2021
Valor listado	R\$ 32.494,07
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 224.985,88
Status	Homologada a desistência do feito em 19.10.2021. Em 28.10.2021, acolhidos os embargos de declaração opostos pela Impugnante. Trânsito em julgado em 09.02.2022.

Processo	5069379-62.2022.8.13.0024
Impugnante	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de distribuição	14.04.2022
Valor listado	R\$ 414.847,04
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP. Pleiteia pela Classe III - Quirografário.
Valor que entende correto	-
Status	Em 19.09.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 21.10.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5088003-96.2021.8.13.0024
Impugnante	TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA.
Data de distribuição	22.06.2021
Valor listado	R\$ 512.897,30
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 652.559,30
Status	Em 27.07.2022, julgado extinto o processo, sem resolução de mérito. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 25.10.2022.

Processo	5085205-65.2021.8.13.0024
Impugnante	MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Data de distribuição	17.06.2021
Valor listado	R\$ 297.320,70
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 430.377,22
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 18.05.2022.

Processo	5079927-83.2021.8.13.0024
Impugnante	OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA.
Data de distribuição	10.06.2021
Valor listado	R\$ 289.275,08
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 338.204,99
Status	Homologada a desistência do feito em 25.11.2021. Em 09.12.2021, acolhidos os embargos de declaração opostos pela Impugnante. Trânsito em julgado em 25.11.2021.



II. RELATÓRIO

Processo	5106780-32.2021.8.13.0024
Impugnante	LEITE, TOSTO E BARROS ADVOGADOS
Data de distribuição	21.07.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 650.884,13
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5185250-77.2021.8.13.0024
Impugnante	COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA
Data de distribuição	19.11.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 120.444,66
Status	Em 15.09.2022, julgado parcialmente procedente o pedido para retificação do valor de R\$ 123.900,09. Em 22.09.2022, opostos embargos de declaração pelo Impugnante. Aguardando julgamento.

Processo	5160515-77.2021.8.13.0024
Impugnante	SAO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 4.250,13
Status	Em 20.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 03.06.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5198364-83.2021.8.13.0024
Impugnante	SANTIN - EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Data de distribuição	08.12.2021
Valor listado	R\$ 116.219,66
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 162.591,15
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 17.05.2022.

Processo	5003136-39.2022.8.13.0024
Impugnante	BANCO DO BRASIL S/A
Data de distribuição	11.01.2022
Valor listado	R\$ 161.758,25
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5020522-82.2022.8.13.0024
Impugnante	LOPES MANUTENCAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA - ME
Data de distribuição	07.02.2022
Valor listado	R\$ 768.145,19
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.449.927,56
Status	Em 11.11.2022, julgado parcialmente procedente, para retificar o valor em R\$ 1.136.018,62. Não houve recurso.



II. RELATÓRIO

Processo	5072271-41.2022.8.13.0024
Impugnante	CONSTRUTORA NATIVA LTDA
Data de distribuição	19.04.2022
Valor listado	R\$ 253.428,18
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 831.134,32
Status	Em 29.09.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 06.02.2023.

Processo	5079893-74.2022.8.13.0024
Impugnante	MUR SHIPPING B.V. "MUR"
Data de distribuição	29.04.2022
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	USD 72.488,77
Status	Em 10.11.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso.

Processo	5100093-05.2022.8.13.0024
Impugnante	ABB LTDA.
Data de distribuição	25.05.2022
Valor listado	R\$ 10.062,14
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 95.616,36
Status	Em 29.09.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 06.02.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5115000-82.2022.8.13.0024
Impugnante	GEOHYDROTECH ENGENHARIA LTDA.
Data de distribuição	08.06.2022
Valor listado	R\$ 88.387,87
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 122.496,17
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5125102-66.2022.8.13.0024
Impugnante	BHS AXTER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. e BHS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Data de distribuição	17.06.2022
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Para BHS Axter: R\$ 39.153,90 Para BHS Soluções Digitais: R\$ 11.584,37
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5146740-58.2022.8.13.0024
Impugnante	ICRO SOLUCOES PARA MANUTENCAO LTDA
Data de distribuição	12.07.2022
Valor listado	R\$ 51.821,91
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 95.240,68
Status	Em 27.01.2023, julgado procedente em parte, para constar a quantia de R\$ 80.335,51, na Classe III - Quirografário. Trânsito em julgado em 17.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5236203-11.2022.8.13.0024
Impugnante	CONTEXTO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de distribuição	01.11.2022
Valor listado	R\$ 79.266,74
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 454.854,64
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5011999-47.2023.8.13.0024
Impugnante	IVAN FRANCISCO
Data de distribuição	23.01.2023
Valor listado	R\$ 121.699,91
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 2.871,76
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5064156-94.2023.8.13.0024
Impugnante	ANDRE LUIZ DOS SANTOS RAMOS
Data de distribuição	28.03.2023
Valor listado	R\$ 128.971,38
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 5.548,64
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5064126-59.2023.8.13.00246
Impugnante	JOÃO RITA DE CÁSSIA
Data de distribuição	28.03.2023
Valor listado	R\$ 23.820,57
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 28.530,67
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5045784-97.2023.8.13.0024
Impugnante	MGE TRANSMISSAO SA; TRANSENERGIA RENOVAVEL SA; TRANSENERGIA SÃO PAULO SA; GOIÁS TRANSMISSÃO SA
Data de distribuição	07.03.2023
Valor listado	MGE - R\$ 4.355,39; TRANSENERGIA RENOVÁVEL - R\$ 1.831,38; TRANSENERGIA SÃO PAULO - R\$ 431,86
Classe de credor	
Valor que entende correto	MGE - R\$ 6.003,48; TRANSENERGIA RENOVÁVEL - R\$ 3.140,40; TRANSENERGIA SÃO PAULO - R\$ 595,28; GOIÁS - R\$ 8.151,23
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

II.6) Recursos:

Foram identificados 36 recursos, abaixo sumarizados. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos recursos, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso n°	1096649-41.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Retificação da relação de credores.
Status	Em 06.10.2021, indeferido o efeito suspensivo. Recurso julgado prejudicado em 06.10.2021. Baixa definitiva em 10.12.2021.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso n°	1185574-13.2021.8.13.0000
Recorrente	Município de Mariana
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Competência de questões relacionadas ao dano ambiental provocado pela Samarco.
Status	Em 30.07.2021, indeferida a concessão da tutela recursal. Em 16.11.2022, agravo não provido. Baixa definitiva em 24.02.2023.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1326269-17.2021.8.13.0000
Recorrente	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Honorários dos AJs.
Status	Em 26.11.2021, deferido o efeito suspensivo para determinar a suspensão de parte da decisão agravada, no que tange à fixação da remuneração dos AJs em 1% do passivo devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Em 02.08.2022, recurso não conhecido. Baixa definitiva em 22.09.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1474945-04.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Empréstimo DIP e responsabilidade entre a Samarco, Vale e BHP.
Status	Em 12.11.2021, deferido em parte o efeito suspensivo para determinar a reabertura do processo competitivo para propostas de empréstimo DIP, devendo ser considerada a oferta apresentada pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders. Em 09.03.2022, recurso não conhecido. Baixa definitiva em 26.04.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2232573-07.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Aportes à Renova.
Status	Em 18.10.2021, deferido o pedido de concessão da tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco abstenha-se de realizar novos aportes à Renova. Recebimento de ofício contendo decisão do Superior Tribunal de Justiça, a qual suspendeu o trâmite do recurso no âmbito do Conflito de Competência 185.203/MG. Recurso suspenso.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2289862-92.2021.8.13.0000
Recorrente	Lake III Legal Claims Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Aportes à Renova.
Status	Em 22.10.2021, deferido o pedido de concessão da tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco abstenha-se de realizar novos aportes à Renova. Recebimento de ofício contendo decisão do Superior Tribunal de Justiça, a qual suspendeu o trâmite do recurso no âmbito do Conflito de Competência 185.203/MG. Recurso suspenso.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2195846-49.2021.8.13.0000
Recorrente	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Acordo entre Samarco e AJs sobre honorários.
Status	Em 22.10.21, indeferido o pedido de concessão do efeito suspensivo. Em 21.09.2022, recurso parcialmente provido para reduzir o valor da remuneração dos AJs em R\$ 50 milhões, equivalente a 0,10% do passivo da RJ. Houve embargos de declaração pelos AJs em 03.10.2022, acolhidos parcialmente em 20.03.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2314975-48.2021.8.13.0000
Recorrente	Barclays Bank PLC
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Aportes à Renova.
Status	Recebimento de ofício contendo decisão do Superior Tribunal de Justiça, a qual suspendeu o trâmite do recurso no âmbito do Conflito de Competência 185.203/MG. Recurso suspenso.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2471361-09.2021.8.13.0000
Recorrente	Estado de Minas Gerais
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Inclusão das multas administrativas no PRJ.
Status	Em 31.08.2022, recurso não provido. Recurso especial interposto pelo Estado de Minas Gerais em 26.09.2022. Em 19.01.2023, recurso especial inadmitido. Interposto AREsp em 30.01.2023.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2666119-85.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Pagamento do Programa Candonga.
Status	Suspensão do recurso em razão de decisão do Conflito de Competência 185.203/MG. O Grupo Ad Hoc de Bondholders opôs embargos de declaração, acolhidos em 24.02.2022 para permitir o prosseguimento do AI. Interposto agravo interno pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders em 03.10.2022. Aguardando julgamento.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0021844-03.2022.8.13.0000
Recorrente	Samarco Mineração S.A.
Recorrido	O Juízo
Objeto	Declaração de validade do Contrato de Serviços firmado entre a Samarco e a JMorais.
Status	Em 28.01.2022, determinada a suspensão dos efeitos da decisão que declarou nula a eleição dos membros do Comitê das Classes I e IV, com a consequente posse dos eleitos. Em 21.07.2022, foi dado provimento ao recurso. Baixa definitiva em 25.08.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0028674-82.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Impedir a formação de subclasse de credores fornecedores dentro do Comitê de Credores.
Status	Em 19.01.2022, foi deferido o pedido de antecipação de tutela recursal para determinar que a AGC seja realizada até 10.02.2022 e 17.02.2022. Houve interposição de agravo interno pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders e pela Samarco, não conhecido em 09.03.2022. Houve oposição de embargos de declaração por Consórcio MRF, Salum Construções Ltda., Vix Logística S.A, não acolhidos em 09.03.2022. Em 14.12.2022, negado provimento ao agravo. Opostos EDs pelos Bondholders em 30.01.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0038103-73.2022.8.13.0000
Recorrente	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Caeté, São Gonçalo do Rio Abaixo, João Monlevade, Bela Vista De Minas, Rio Piracicaba e Matipó - Metabase Mariana e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e Materiais Eletrônicos do Espírito Santo
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Manutenção da eleição dos membros da Classe I - Trabalhista do Comitê de Credores.
Status	Em 24.10.2022, recurso provido. Baixa definitiva em 25.01.2023.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0436216-86.2022.8.13.0000
Recorrente	Vale S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A. e Alexandre Gereto de Mello Faro
Objeto	Vedar que Alexandre Faro prossiga se manifestando de forma isolada em nome do Comitê ou da Classe III; e permitir à Vale que se manifeste em nome próprio na RJ.
Status	Recurso não conhecido em 08.04.2022. Baixa definitiva em 19.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0440127-09.2022.8.13.0000
Recorrente	BHP Billiton Brasil Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar à BHP o direito de contraditório; e o reconhecimento da ausência de legitimidade dos membros do Comitê para atuarem isoladamente neste.
Status	Recurso não conhecido em 12.04.2022. Baixa definitiva em 19.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0451173-92.2022.8.13.0000
Recorrente	Consórcio MRF e Salum Construções Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar à BHP o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 12.04.2022. Baixa definitiva em 26.05.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0479133-23.2022.8.13.0000
Recorrente	VIX Logística S/A
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 05.04.2022. Baixa definitiva em 12.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0484869-22.2022.8.13.0000
Recorrente	Construtora G-Maia Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 08.04.2022. Baixa definitiva em 12.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0556229-17.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 07.04.2022. Interpostos embargos de declaração pela Recorrente em 26.04.2022, julgados prejudicados em 27.05.2022. Baixa definitiva em 01.07.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0679393-19.2022.8.13.0000
Recorrente	Aliança Geração de Energia S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que indeferiu o direito de voz e voto na AGC.
Status	Em 04.04.2022, o pedido liminar foi indeferido. Recurso não conhecido em 12.04.2022. Baixa definitiva em 02.06.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0782049-54.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que deferiu a prorrogação do <i>stay period</i> e deferiu o direito a voto para a Aliança Geração de Energia S/A.
Status	Em 12.04.2022, alterada parcial e provisoriamente a parte da decisão agravada que deu poder de voto à Aliança Geração de Energia S/A, apenas acrescentando que é condicionado o encaminhamento do seu voto em apartado. Em 05.08.2022, recurso não conhecido. Baixa definitiva em 03.10.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0984892-08.2022.8.13.0000
Recorrente	Samarco Mineração S.A.
Recorrido	Aliança Geração de Energia S.A.
Objeto	Decisão que deferiu o direito de voz e voto da Aliança na AGC.
Status	Em 05.08.2022, recurso não conhecido. Opostos embargos de declaração, acolhidos em 03.11.2022 para anular a decisão monocrática embargada e determinar o normal prosseguimento do agravo de instrumento.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1025588-86.2022.8.13.0000
Recorrente	Samarco Mineração S.A.
Recorrido	O Juízo
Objeto	Decisão que entendeu que os créditos oriundos de multas administrativas aplicadas antes do ajuizamento da RJ são extraconcursais.
Status	Em 26.05.2022, não concedida a tutela recursal. Interposto agravo interno pela Samarco em 23.03.2022, não provido em 02.02.2023. Trânsito em julgado em 23.03.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0937874-88.2022.8.13.0000
Recorrente	Aliança Geração de Energia S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A. e Vale S.A.
Objeto	Decisão que deferiu o direito de voz e voto da Aliança na AGC.
Status	Em 02.05.2022, não concedida a tutela recursal. Opostos embargos de declaração, rejeitado o da Aliança em 24.10.2022 e acolhido o da Vale em 27.10.2022. Aguardando julgamento.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1511728-58.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que autorizou a realização do Acordo Global.
Status	Em 12.07.2022, suspensa a parte da decisão que fixou a remuneração dos Administradores Judiciais em R\$ 90.012.582,31. Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1500168-22.2022.8.13.0000
Recorrente	De Lacerda Sociedade de Advogados
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que determinou a intimação da Recorrente para esclarecer sua atuação no curso do procedimento, bem como a quem realizam a prestação de serviços.
Status	Em 04.07.2022, suspensa a parte da decisão agravada que proibiu a Recorrente de entrar em contato com os credores. Aguardando julgamento.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1535826-10.2022.8.13.0000
Recorrente	Negotiatos-3 Assessoria em Transações Empresariais Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que determinou a intimação da Recorrente para esclarecer sua atuação no curso do procedimento, bem como a quem realizam a prestação de serviços.
Status	Em 04.07.2022, suspensa a parte da decisão agravada que proibiu a Recorrente de entrar em contato com os credores. Embargos de declaração não acolhidos em 01.03.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2627960-39.2022.8.13.0000
Recorrente	Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que indeferiu o levantamento de valores garantidos em sede de cumprimento provisório.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2940116-83.2022.8.13.0000
Recorrente	Citigroup Financial Products INC
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que retirou seu direito de voto em relação ao PRJ Alternativo de Ultra NB LCC.
Status	Aguardando julgamento.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2940157-50.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que retirou o direito de voto dos agravantes em relação ao PRJ Alternativo de Ultra NB LLC.
Status	Aguardando julgamento.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2940710-97.2022.8.13.0000
Recorrente	Avantpac - Assessoria E Consultoria Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que indeferiu o pedido de autorização de pagamento imediato e integral dos créditos das Classes I, III e IV, com exceção dos credores financeiros.
Status	Em 16.12.2022, pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal indeferido. Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0594376-78.2023.8.13.0000
Recorrente	Vale
Recorrido	O Juízo
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0593741-97.2023.8.13.0000
Recorrente	BHP Billiton
Recorrido	O Juízo
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0665267-27.2023.8.13.0000
Recorrente	Samarco
Recorrido	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento.



III. AGC

Em Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, ocorrida em 18.04.2022, houve a deliberação pela aprovação ou rejeição do PRJ de Id. 9435770795.

O PRJ restou rejeitado, sob o seguinte quórum (Id. 9437587223):

Total SIM: 1756 (91.51%) de 1919 198.033.131,40 (0.94%) de 21.091.884.999,36		
Total NÃO: 163 (8.49%) de 1919 20.893.851.867,96 (99.06%) de 21.091.884.999,36		
Total Abstenção: 35 (1.79%) de 1954 3.006.782.571,47 (12.48%) de 24.098.667.570,83		
Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1382 (100%)	36.500.176,77(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	293 (64.4%)	149.156.974,59(0.71%)
Total NÃO:	162 (35.6%)	20.893.437.020,92(99.29%)
Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	81 (98.78%)	12.375.980,04(96.76%)
Total NÃO:	1 (1.22%)	414.847,04(3.24%)

Com a rejeição do PRJ, os credores foram instados pela Administração Judicial sobre a possibilidade de apresentação de um plano alternativo de credores, nos termos do art. 56, § 4º, da LFRE. Nessa oportunidade, houve a aprovação do prazo de 30 dias para que os credores apresentassem plano.

Após a apresentação dos planos alternativos (retratados a seguir), por decisão de 02.03.2023, rejeitou-se o PRJ dos Sindicatos, com determinação de que o PRJ da Ultra NB LLC fosse votado.

A nova AGC, para votação do PRJ da Ultra NB LLC, está agendada para os dias 05.04.2023, em 1ª convocação, e 10.04.2023, em 2ª convocação.



IV. PLANOS ALTERNATIVOS – CREDORES

Considerando o resultado da AGC datada de 18.04.2022, os credores tinham até 18.05.2022 para a apresentação de planos alternativos, nos termos do art. 56, § 4º, da LFRE.

No prazo proposto, houve apresentação de 2 (dois) planos alternativos:

- (i) em 17.05.2022, por parte do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERROS E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ - METABASE MARIANA (Credor Trabalhista listado pelo valor de R\$ 3.671.266,58), SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL (Credor Trabalhista listado pelo valor de R\$ 3.199.691,66), CONSÓRCIO MRF LTDA. (Credor Quirografário listado pelo valor de R\$ 248.707,92), AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA. (Credor ME/EPP listado pelo valor de R\$ 133.900,00), CONSTRUTORA LAGE E GOMES LTDA EPP (Credor ME/EPP listado pelo valor de R\$ 1.414.909,43) e M LOBATO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. (Credor ME/EPP listado pelo valor de R\$ 58.969,12) (Id. 9462164000);
- (ii) em 18.05.2022, por ULTRA NB LLC (Credor Quirografário listado pelo valor de USD 201.625,51) (Id. 9462370594). Em 27.05.2022, a Ultra apresentou Aditamento ao plano (Id. 9471541295). Em 03.06.2022, a Ultra apresentou alterações na cláusula relacionada aos Credores Fornecedores Parceiros (Id. 9480879728 - “2º Aditamento”).

O Relatório dos Planos Alternativos, elaborado pelos AJs, foi acostado aos autos em 25.01.2023, podendo ser encontrado sob o Id. 9706851194.

Como mencionado, a decisão proferida em 02.03.2023 rejeitou preliminarmente o PRJ dos Sindicatos, sendo determinada também que fossem feitas adequações no PRJ da Ultra. Ainda não foi apresentado o modificativo.



V. PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

Conforme a Ata de Audiência do dia 21.06.2022 (Id. 9516714075), este I. Juízo havia determinado o encaminhamento aos autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (“CEJUSC”) Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, para que conduza mediação setORIZADA entre a Recuperanda, os Acionistas, o Grupo Ad Hoc de Bondholders e quaisquer outros credores interessados.

Em sessão de mediação ocorrida em 21.07.2022 (Id. 9558193791), houve concordância quanto à instauração do processo de mediação, sob condução do mediador nomeado pelas partes, Sr. Marcelo Perlman.

O Plano de Mediação foi acostado aos autos em 11.07.2022 (Id. 9548290330), por meio do qual Samarco, Vale, BHP e Grupo Ad Hoc de Bondholders, estipularam, em suma:

- i. Serão convidados, até dia 15.07.2022, os credores detentores de créditos em montante superior a R\$ 140.000.000,00 para participarem da mediação;
- ii. Nenhum outro credor, parte envolvida na RJ ou terceiro será convidado ou poderá participar do procedimento ou ter acesso a informações da mediação, a menos que todas as Partes e o Mediador concordem expressamente por escrito;
- iii. A mediação possui por objeto a negociação de plano de reestruturação financeira da Samarco e deverá versar sobre todos os aspectos relevantes, incluindo aspectos jurídicos e financeiros das posições das Partes;
- iv. O procedimento de mediação será estritamente sigiloso;
- v. A mediação será realizada perante o CEJUSC; e
- vi. A mediação terá duração de 30 dias a partir da primeira sessão, podendo ser estendida por igual prazo, caso acordem expressamente as Partes.

Por petição do Mediador de 27.07.2022 (Id. 9562432321), estipulou-se que a primeira sessão de mediação ocorreria em 01.08.2022. O encerramento da mediação foi noticiado nos autos em 11.09.2022 (Id. 9601791118), **sem acordo**.

* * *



VI. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

O Comitê não recebeu, da Recuperanda, qualquer informação ou documento referentes à situação operacional e às atividades da Samarco, valendo, todavia, as considerações já apresentadas pelos Srs. Administradores Judiciais quando do último relatório mensal de atividades (Id. 9753459857).

De qualquer forma, o Comitê se reserva ao direito de apresentar solicitar informações referentes à Samarco e suas atividades para melhor entendimento ou, ainda, para fazer constar do relatório.

* * *



VII. CONCLUSÃO

Uma vez apresentadas as considerações com relação aos atos principais na RJ, bem como no que tange aos incidentes e recursos interpostos, o Comitê aguarda a realização da Assembleia Geral de Credores.

Por fim, os Representantes se colocam à disposição de todos os credores que desejarem encaminhar informações e solicitações, mediante os seguintes endereços eletrônicos:

Classe I – alves@mesara.com.br

Classe III - ccsamarco@fasvadogados.com.br

Classe IV – juridico@hect.com.br

* * *

DocuSigned by:
EDIMAR CRISTIANO ALVES
E4E38CEF22F04DD...

Edimar Cristiano Alves
OAB/MG n° 97.466
Classe I

DocuSigned by:
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO
1707958F77A2405...

Alexandre Gereto de Mello Faro
OAB/SP n° 299.365
Classe III

DocuSigned by:
Afonso Soares de Oliveira Filho
3BEC21EBB8AD477...

Afonso Soares de Oliveira Filho
CPF/ME sob n° 507.230.736-00
Classe IV